

## **DECRETO Nº 014/2020**

**INCLUI NO DECRETO 012/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020, A PORTARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº 270/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**OSMAR JOSÉ ZIM**, Prefeito do Município de Gramado dos Loureiros – RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

### **DECRETA:**

Passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 012/2020, de 16 de abril de 2020, como ANEXO I, a Portaria nº 270/2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 16 de abril de 2020, que Regulamenta o parágrafo 4º do artigo 5º do Decreto nº 55.154/2020, com requisitos para a abertura de estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, ficando assim recepcionada no âmbito da legislação referente a COVID 19, no Município de Gramado dos Loureiros – RS., para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência aos interessados e se proceda a devida publicidade.

Gramado dos Loureiros, 17 de abril de 2020.

**OSMAR JOSÉ ZIM**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**